



ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI

C.N.P.J: 41.522.384/0001-90

AV. MIGUELINO BRAGA , S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI

CEP: 64788-000 – e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

PORTARIA Nº 01/2022

FARTURA DO PIAUI – PI, 03 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — CPL DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUI - PI, NOMEAÇÃO DOS SEUS MEMBROS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 inciso VI da lei Orgânica Lei Orgânica do Município de Fartura do Piauí, e considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de FARTURA DO PIAUI - PI, e atribuições para processar as licitações em todas as modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, bem como os cargos que serão exercidos pelos mesmos.

Presidente: RONALDO DE SOUZA SANTOS CPF 058.618.263-23

Secretario: RAIMUNDO NEY MACIEL BRAGA CPF 009.066.933-90

Membro: LOURISVALDO DOS SANTOS CPF 926.883.063-91

Art. 3º. Nomear como Membros Suplentes da CPL, os servidores:

1º Suplente: CARMESILVA DOS PASSOS SANTO CPF 038.662.423-28

2º Suplente: LUCAS AMANCIO DE ARAUJO COSTA CPF 048.705.703-19

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, este será substituído pela secretário da CPL senhor **RAIMUNDO NEY MACIEL BRAGA CPF 009.066.933-90** este pelo 1º suplente da CPL e subsequente.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, art.51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º. O mandato dos membros da Comissão de Licitação aqui nomeados, será de 01(um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria no **Diário Oficial dos Municípios (DOM)**, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fartura do Piauí – PI, em 03 de Janeiro de 2022.


ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga
CPF: 273.064.523-61
Prefeito Municipal